



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CML/PMP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, PARA “IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **4 dias do mês de agosto de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50, sediada na Rua Etiópia, Nº 254, Bairro Redenção, Manaus – AM CEP: 69.049-190 a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 057/2020-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020-CML/PMP**, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO PARINTINS-AM”**, Lote 01- Vila Amazônia, Lote 03 – Santo Antônio do Tracajá e Lote 04- São Tome do Uaicurapá, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **250 (duzentos e cinquenta)** dias a contar de **22 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 4 de agosto de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

**J J DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE
PEÇAS LTDA – ME**
CNPJ Nº 04.794.482/0001-50
João Jose Dutra Neto
CPF nº 342.865.192-87
CONTRATADA